



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

Estado do Paraná

Rua Niterói, nº 1225 – Fone/Fax: (45) 3255-8000 – São Pedro do Iguaçu – Paraná
CNPJ: 95.583.597/0001-50 – CEP: 85.929-000

DECRETO Nº 007, de 06 de fevereiro de 2024.

Fixa o valor da Unidade Fiscal Municipal - UFM e dá outras providências.

CONSIDERANDO o artigo 2º da Lei Municipal nº 523, de 15 de maio de 2009, o qual prevê que o valor da UFM será reajustado anualmente, tomando por base a atualização monetária, mediante a aplicação do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) com reajuste no mês de janeiro de cada ano civil, com base no acumulado nos doze meses anteriores;

CONSIDERANDO que o INPC/IBGE acumulado no período de janeiro de 2023 a dezembro de 2023 foi de 3,71% (três e setenta e um centésimos por cento).

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica fixado em R\$ 94,90 (noventa e quatro reais e noventa centavos) o valor da Unidade Fiscal Municipal (UFM), para o exercício de 2024.

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 045, de 16 de maio de 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 06 de fevereiro de 2024.

José Aroldo Malvestio
Prefeito Municipal